LEI Nº 078, DE 17 DE OUTUBRO DE 1959.

EXTINGUE CARGOS DO QUADRO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extintos, a partir de 1º de janeiro de 1960, os seguintes cargos do quadro do funcionalismo público municipal da Prefeitura de Anápolis:

1 – Zelador da Usina Elétrica de Goianápolis, Pd. "A";
2 – Mecânico – Chefe de Oficina Mecânica Municipal, Pd. "P";
3 – Mecânico Auxiliar da Oficina Mecânica Municipal, Pd. "J".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de outubro de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO